



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**LEI N° 7.088/2009**

*Institui no Município de Divinópolis o “Dia do Profissional de Enfermagem”, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o “Dia do Profissional de Enfermagem”, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2009.

*Vladimir de Faria Azevedo  
Prefeito Municipal*

*Rogério Eustáquio Farnese  
Procurador Geral*

*Fernando Ordóñez Lemos  
Secretário Municipal de Governo*

*Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão*

*Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende  
Secretaria Municipal de Saúde*

*Projeto de Lei CM-151/2009 – Autor: Vereador José Geraldo Pereira  
Publicado no Jornal Oficial nº 448, de 23 a 25 de novembro de 2009.*